

LEI Nº 1018/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

DENOMINA A ESCOLA SITUADA NA AGROVILA,  
EM TIMONHA, DE ESCOLA DE ENSINO  
FUNDAMENTAL ANA FRANCISCA DA  
CONCEIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

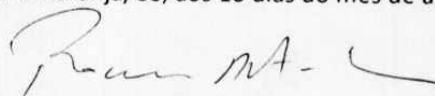
O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A  
SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a dar nome a escola situada na  
Agrovila, em Timonha, que passa a ser denominada de Escola de Ensino Fundamental Ana  
Francisca da Conceição.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, aos 16 dias do mês de abril de 2014.



**ROMEU ALDIGUERE DE ARRUDA COELHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 16/04/2014 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

  
**KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES**

**OAB/CE 28.950-B**

**PROCURADOR ADMINISTRATIVO**